



PREFEITURA DE  
**URUPÊS**

urupes.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 28 de dezembro de 2022 · Distribuição Eletrônica · Ano II · Edição nº 318

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021





**SESI**

# PROGRAMA ATLETA DO FUTURO

O Programa Atleta do Futuro é uma parceria entre a Prefeitura Municipal e o SESI. Serão ofertadas atividades esportivas em diversas modalidades para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos.

**Inscrições de segunda a sexta,  
das 8h às 10h30 e das 13h às 16h30, na Prefeitura.  
CPF do aluno e do responsável; comprovante de residência;  
e atestado médico (alegando que está  
apto a realizar atividades físicas).**

Apoio:



Realização:

Secretaria do  
Desenvolvimento Social, Cultura,  
Lazer, Esportes e Turismo



**URUPÊS**  
GOVERNO DO MUNICÍPIO

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.127 – De 07 de Dezembro de 2022.**

*“Atualiza o valor da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - Cosip.”*

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art.70, nº VIII, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que, por meio da Lei nº 1.713, de 13 de dezembro de 2005 foi instituída no Município de Urupês, para fins do custeio do serviço de iluminação pública, a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP.

CONSIDERANDO que, foi dada por meio da Lei nº 1.798, de 30 de novembro de 2007, nova redação ao parágrafo único do art. 4º da Lei nº 1.713 de 13 de dezembro de 2005, conforme segue “ O valor da contribuição prevista pelo art. 4º desta lei será reajustado anualmente, de acordo com o índice de variação do IGP-M, medido pela Fundação Getúlio Vargas, no período”;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica atualizado em 5,90% com base no IGP-M medido pela Fundação Getúlio Vargas (acumulado dos últimos 12 meses), o valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam fixados, no exercício de 2023, os seguintes valores que serão incluídos no montante total da fatura de energia elétrica emitida pela concessionária desse serviço correspondente à:

- a) R\$ 13,25 (treze reais e vinte e cinco centavos) para cada consumidor residencial e,
- b) R\$ 20,89 (vinte reais e oitenta e nove centavos) para cada consumidor comercial e industrial.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023 e revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, 07 de Dezembro de 2022.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria na data supra.

Mirian L. Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

**Editais****PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS**  
**Edital de Ciência de Eliminação de Documentos - nº 01/2022**

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, instituída pela Portaria nº 4.154 de 22 de dezembro de 2022, de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, e em conformidade com os prazos definidos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Município de Urupês, oficializada pelo Decreto Municipal nº 3.126, de 01/12/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Município de Urupês eliminará os documentos indicados na Relação de Eliminação de Documentos nº 01/2022 (anexa).

Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo.

Prefeitura do Município de Urupês, 27 de dezembro de 2022

Juarez Ferracioli

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

**Anexo I do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos - nº 01/2022**

Relação de Eliminação de Documentos nº 01/2022

Os documentos indicados para eliminação são:

- a) Guias de arrecadação de Receitas do ano de 2003 até o ano de 2012;
- b) Documentos relativos a reserva de recurso, empenho e liquidação da despesa do ano de 1972 até o ano de 1990;

Prefeitura Municipal de Urupês, 27 de dezembro de 2022

Juarez Ferracioli

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Sueli Aparecida Gomes de Azevedo Fazoli

Membro

Osni Mamédio Rodrigues

Membro

**Licitações e Contratos****Extrato****EXTRATO****RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CONTRATO Nº 06/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS

CNPJ nº 45.159.381/0001-94

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA  
CNPJ/MF 75.104.422/0008-82

OBJETO: prorrogação contratual pelo prazo de 01 (um) ano.

PERÍODO PRORROGADO: 01/01/2023 à 31/12/2023

VALOR GLOBAL: será mantido o valor contratado de até R\$772.780,00 (setecentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta reais). O valor devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA será apurado em conformidade com a quantidade contratada, tendo como parâmetro: o valor unitário da coleção por aluno da Educação Infantil (Pré I e II (4 e 5 anos) de R\$370,00 (trezentos e setenta reais); o valor unitário da coleção por aluno do Ensino Fundamental (Anos Iniciais (1º ao 5º ano)) de R\$432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais); e, o valor unitário da coleção por aluno do Ensino Fundamental (Anos Finais (6º ao 9º ano)) de R\$508,00 (quinhentos e oito reais).

DOTAÇÕES: 02. Poder Executivo – 02.05. Secretaria Municipal de Educação – 02.05.01. Diretoria Municipal de Ensino – 12.361.0009.2026.0000. Manutenção do Ensino Fundamental – 3.3.90.32.00. Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos Próprios; e, 02. Poder Executivo – 02.05. Secretaria Municipal de Educação – 02.05.01. Diretoria Municipal de Ensino – 12.365.0010.2027.0000. Manutenção do Ensino Infantil – 3.3.90.32.00. Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Recursos Próprios

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, em 22 de dezembro de 2022.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

**Homologação / Adjudicação****PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022 - PROCESSO Nº 121/2022 - SRP  
HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, Estado

de São Paulo, Senhor ALCEMIR CASSIO GREGGIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e diante dos elementos de instrução dos autos, HOMOLOGA o resultado proferido pelo Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 38/2022, encartado nos autos do PROCESSO Nº 121/2022, que trata do Registro de Preços para contratação de empresa especializada, para o período de 12 (doze) meses, de Serviços de “Monitor de Apoio Escolar”, destinados aos alunos com Deficiência que acarretem necessidades educacionais especiais, quanto ao acesso ao espaço físico, aspectos atitudinais e curriculares, em caráter permanente ou temporário, no autocuidado, com fornecimento de mão de obra e materiais, em unidades escolares da rede municipal de ensino de Urupês/SP, segundo especificações do Edital do citado Pregão Presencial, em prol da empresa JESSICA ASSUMPÇÃO - ME - CNPJ/MF: 43.208.232/0001-42, com sede na Rua Costa Martins, nº 320, Centro, em União Paulista, Estado de São Paulo, CEP 15250-000, pelo valor global de R\$1.107.744,00 (um milhão, cento e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 27 de dezembro de 2022.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

## Despachos



# Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: [www.urupes.sp.gov.br](http://www.urupes.sp.gov.br)e-mail: [prefeitura@urupes.sp.gov.br](mailto:prefeitura@urupes.sp.gov.br)**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022.**

**OBJETO:** Aquisição de dois veículos automotor 0 (zero) quilômetros tipo pick-up cabine simples, para renovação da Frota Municipal, sendo um veículo utilizado na Seção de Vias Urbanas e o outro veículo destinado ao Departamento de Água e Esgoto.

DO GABINETE DO EXMO. SENHOR PREFEITO:

Atentando-se à Comunicação do Pregoeiro, dando conta que aberta a reunião na hora prevista pelo Edital, o Pregão Presencial do objeto supracitado não acudiu nenhuma interessada – não havendo nenhum participante para o presente, deste modo, **DECLARO DESERTA** a licitação e devendo ser providenciada nova solicitação do setor competente, para possibilitar sua reabertura.

Urupês, 27 de Dezembro de 2022.

  
Alcemir Cássio Grégio

Prefeito Municipal

# UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

## **Prefeitura Municipal de Urupês**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144

## **Tesouraria**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144 - Ramal 212

## **Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144 - Ramal 215

## **Ganha Tempo**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro  
(17) 3552-1282

## **Casa da Agricultura**

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h  
Rua José Bonifácio, 934 - Centro  
(17) 3552-1372

## **CRAS**

Seg a sex, das 8h às 16h  
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro  
(17) 3552-1779

## **CREAS**

Seg a sex, das 8h às 16h  
Rua José Bonifácio, 984 - Centro  
(17) 3552-2138

## **Conselho Tutelar**

Seg a sex, das 8h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro  
(17) 3552-2322  
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

# SAÚDE

## **ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)**

Seg a sex, das 7h às 20h  
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro  
(17) 3552-1324  
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

## **ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)**

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h  
quinta-feira das 7h às 20h  
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira  
(17) 3552-3012  
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

## **ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista  
(17) 3552-2344  
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

## **ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo  
(17) 3552-3016  
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

## **ESF Francisco Gomes da Silva (São João)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu  
(17) 3553-1176  
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

## **Academia da Saúde**

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h  
quarta-feira das 7h às 18h  
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3  
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

## **Farmácia Municipal (ESF Centro)**

Seg a sex, das 7h às 20h  
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro  
(17) 3552-1324

## **Pronto Socorro Municipal**

Funcionamento 24h  
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro  
(17) 3552-1339



# PREFEITURA DE URUPÊS

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: dbc4-61d1-b86d-614f

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Urupês (SP), Edição nº 318, ano II, veiculado em 28 de december de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE URUPES (CNPJ 45159381000194) em 28/12/2022 às 08:42:27 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/dbc4-61d1-b86d-614f>